



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 321/2005  
Data: 01/10/2005  
Ass. [Signature]

Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Serafina Corrêa

PROJETO DE LEI N° 87, DE 26 DE OUTUBRO DE 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA 07/11/2005	
Votação: <u>UNANIMIDADE</u>	
<u>infantin</u> Presidente	<u>Q. M. J.</u> Secretário

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A BANCAR TRANSPORTE E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO DOS PENSADORES DO “TALIAN”; DO 9º ENCONTRO DOS RADIALISTAS DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO ITALIANOS E VIII ENCONTRO DO MCI – MEIOS DE COMUNICAÇÃO ITALIANA.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar despesas decorrentes da promoção do Seminário dos Pensadores do “TALIAN”; do 9º Encontro dos Radialistas de Meios de Comunicação Italianos no Brasil, e do VIII Econtro do MCI, a realizarem-se em Serafina Corrêa, nos dias 18 e 19 de novembro de 2005.

§ 1º - O valor das promoções de que trata o caput limita-se a até R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

§ 2º - Os recursos destinam-se a pagar transporte de Cantores de Vêneto, de Caxias do Sul – Serafina Corrêa e Bento Gonçalves, e para custear material promocional dos eventos.

Art. 2º - Fica, outrossim, autorizado a disponibilizar a copiadora para multiplicar o material dos Eventos e, também, viaturas para deslocamentos de autoridades visitantes e para atividades relativas à promoção de intercâmbio cultural.

Art. 3º - As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

23.695.1005.2102 – Promoção do Turismo em Eventos Culturais.

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de outubro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

F. J. Gomes





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 322/2005

Data: 11/10/2005

Ass.

Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Serafina Corrêa

**JUSTIFICATIVA:**

Serafina Corrêa é considerado o Município que mais promove o intercâmbio com a Itália, País de origem dos imigrantes pioneiros que construíram a História de nossa comunidade.

É fácil perceber esta integração, as raízes que liga Serafina Corrêa ao País-Mãe.

Além da cultura, em todos os aspectos as novas gerações lutam para resgatar, preservar e divulgar as origens étnicas.

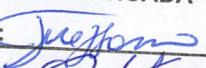
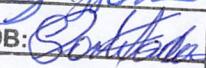
Temos festejos educacionais, programas radiofônicos, e empresas italianas aqui sediadas.

A promoção, que conta com a parceria do Município, ampla e significativa, merece o prestígio e o apoio da Comunidade Serafinense.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de outubro de 2005.

  
Valcir Segundo Reginatto

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA	
PFL:	 02/11/2005
PMDB:	 02/11/2005
PSDB:	 02/11/2005

